

Lei nº 683/91 A

Declara reconhecimento público ao Centro Espírita André Luiz, localizado na Rua Prioste Alves Perfeito nº 232, na Cidade de Simonésia - M.G.

A Câmara Municipal de Simonésia - M.G., por seus representantes decreta e eu Geraldo Luiz da Terra Pereira, Prefeito Municipal de Simonésia - M.G., sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública o Centro Espírita André Luiz, situado na Rua Prioste Alves Perfeito, nº 232 na Cidade de Simonésia - M.G.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de maio/91